

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

# Relatório da Presidência

Biênio 1975-1976



1.4192509811

21r

1

Capa: "Le Guet", mármore de Victorien Tournier – Salão de Recepções

RECEBIDO  
BIBLIOTECA  
MUSEU DE ARQUITECTURA  
1954

oc. 1544  
ex. 2089

# Introdução

Senhores Desembargadores

Não, pelo menos em nosso país, uma acentuada preocupação com os relatórios, documentos tidos como tipicamente burocráticos, na feição estrito sensu do vocábulo, cuja finalidade única é o cumprimento seco, impessoal e árido de um dispositivo normativo. Por isso mesmo trazem em si o antecipado destino de não serem lidos, nem relatados e analisados, aguardando-os as frias prateleiras dos arquivos não compulsados, o eterno olvido.

Somos de parecer, entretanto, que é impossível ao historiador, ao sociólogo, ao jurista, ao estudioso, enfim, a reconstrução exata de uma determinada etapa social, de uma instituição, de uma época, sem o compulso de tais documentos que trazem em si, na linguagem desataviada, funcional e técnica, uma contribuição para uma interpretação sócio-político-econômica da realidade e do estágio da vida nacional. Tivéssemos o exemplo do famoso Relatório apresentado pelo cientista J. Huber ao Governador, em 1912, e talvez tivéssemos podido contornar a crise que envolvia a produção da borracha amazônica em decorrência do regional plantio no oriente; impossível a reconstrução da luta heroica de Cruz contra a febre amarela sem compulsar o relatório que o inolvidável cientista apresentou ao Sr. J. J. Seabra, então Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Por sua vez, a importância dos Relatórios do Intendente Antônio José de Lemos não pode ser avaliada na dimensão da obra estético-urbana que o controverso Intendente levou a efeito no início do século, em nossa capital.

Não queremos ter a ousadia de apresentar um trabalho que abranja as dimensões acima citadas, que só o foram para comprovar a importância que um relatório pode ter no diagnóstico, diagnóstico e terapêutica de problemas que afligem uma instituição ou uma instituição.

344.4192509811  
P2211  
ex. 1  
F

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ  
BIBLIOTECA  
Data \_\_\_\_\_ N.º de reg. \_\_\_\_\_

realizada a 4 de fevereiro de 1976, apresentamos um relato das atividades do Poder Judiciário no ano precedente. No presente trabalho procuramos abarcar o que foi possível realizar no biênio em que tivemos a honra de presidir o Tribunal de Justiça do Estado.

Em resposta ao Congresso Nacional a Mensagem do Executivo tendente a reformular o Judiciário Brasileiro dando-lhe a necessária flexibilidade para atender o volume das demandas ajuizadas, e a maior simplicidade organogramática para que se atinja a seriedade e esperada celeridade na solução das questões postuladas. Prevê ainda a elaboração de Lei Orgânica da Magistratura Nacional, como primeira providência para o bom funcionamento de todos os órgãos do Poder Judiciário, federais ou estaduais, e a criação do Conselho Nacional de Magistratura, "para a fiscalização das atividades fiscalizadoras destes últimos". Agora estas propostas, a esperada Reforma Judiciária pouco atingirá, organicamente, o Judiciário Paraense, que não conta entre seus órgãos julgadores com Tribunais de Alcada, em boa hora extintos pelo projeto presidencial. Essa afirmativa decorre do fato de não podermos compreender discriminações na apreciação de direitos agrupados, objetivamente, em valores de alcada, quando o que se discute, muitas vezes, transcende, pelas repercussões sociais, o arbítrio de um valor meramente fiscal. A Justiça deve apurar, de acordo com o perene raciocínio de Ruy, o grão de direito, por menor que seja, para que cumpra sua finalidade de equidade social.

Era nosso desejo, no decorrer de 1976, apresentar ao Plenário várias sugestões reformuladoras da nossa organização judiciária, cujo quinquênio se encerrou a 30 de dezembro do ano findo, sendo, distarte, pela legislação em vigor, passível de alteração no âmbito do Poder Judiciário. Quando a criteriosa ponderação do Excmo. Sr. Aluísio de Costa Neves, eminente Governador do Estado, em face da situação atual do Poder Judiciário, carece que não houvesse

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ  
BIBLIOTECA  
Data \_\_\_\_\_ N.º de reg. \_\_\_\_\_

Doc. 4241  
P808

# Relatório da Presidência

1921  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ  
Biblioteca Des. Antônio Keny  
Data 22/11/25 No de Reg. 52560

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ  
BIBLIOTECA  
Data \_\_\_\_\_ No de Reg. \_\_\_\_\_

# Introdução

Senhores Desembargadores:

Há, pelo menos em nosso país, uma acentuada indisposição contra os relatórios, documentos tidos como tipicamente burocráticos, na feição *stricto sensu* do vocábulo, cuja finalidade única é o cumprimento seco, impessoal e árido de um dispositivo normativo. Por isso mesmo trazem em si o antecipado destino de não serem lidos, refletidos e analisados, aguardando-os as frias prateleiras dos arquivos não compulsados, o eterno olvido.

Somos de parecer, entretanto, que é impossível ao historiador, ao sociólogo, ao jurista, ao estudioso, enfim, a reconstituição exata de uma determinada etapa social, de uma instituição, de uma época, sem o compulsar de tais documentos que trazem em si, na linguagem desataviada, funcional e técnica, imensa contribuição para uma interpretação sócio-político-administrativa de um determinado estágio da vida nacional. Tivesse o Governo Federal melhor meditado sobre o famoso Relatório apresentado pelo cientista J. Huber ao Governador, em 1912, e talvez tivéssemos podido contornar a crise que envolveu a produção da borracha amazônica em decorrência do racional plantio da hévea no oriente; impossível a reconstituição da luta heróica de Oswaldo Cruz contra a febre amarela sem compulsar o magistral Relatório que o inolvidável cientista apresentou a J. J. Seabra, então Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Por sua vez, somente a leitura dos Relatórios do Intendente Antônio José de Lemos dão a exata dimensão da obra estético-urbana que o controvertido político levou a efeito no início do século, em nossa capital.

Não queremos ter a ousadia de apresentar um trabalho com as dimensões dos acima citados, que só o foram para comprovar e exemplificar a importância que um relatório pode ter no prognóstico, diagnóstico e terapêutica de problemas que afligem uma coletividade, ou uma instituição, deixando, por isso mesmo, de ser um mero cumprimento de um dispositivo regimental, que, uma vez observado, se destine ao inexorável arquivamento.

Quando da instalação do Ano Judiciário, em sessão

realizada a 4 de fevereiro de 1976, apresentamos um relato das atividades do Poder Judiciário no ano precedente. No presente trabalho procuraremos abranger o que foi possível realizar no biênio em que tivemos a honra de presidir o Tribunal de Justiça do Estado.

Encontra-se no Congresso Nacional a Mensagem do Executivo tendente a reformular o Judiciário Brasileiro dando-lhe a necessária flexibilidade para atender o volume das demandas ajuizadas a par de maior simplicidade organogrâmica para que se atinja a sonhada e esperada celeridade na solução das questões postuladas. Prevê, assim, a elaboração de Lei Orgânica da Magistratura Nacional "como primeira providência para o bom funcionamento de todos os órgãos do Poder Judiciário, federais ou estaduais", além de um Conselho Nacional da Magistratura, "para supressão de irregularidades praticadas por juízes ou membros de Tribunais, sem prejuízo ou absorção das atividades fiscalizadoras destes últimos". Afora essas inovações, a esperada Reforma Judiciária pouco atingirá, organicamente, o Judiciário Paraense, que não conta entre seus órgãos julgadores com Tribunais de Alçada, em boa hora extintos pelo projeto presidencial. Essa afirmativa decorre do fato de não podermos compreender discriminações na apreciação de direitos agrupados, objetivamente, em valores de alçada, quando o que se discute, muitas vezes, transcende, pelas repercussões sociais, o arbítrio de um valor meramente fiscal. A Justiça deve apurar, de acordo com o perene raciocínio de Ruy, o grão de direito, por menor que seja, para que cumpra sua finalidade de equidade social.

Era nosso desejo, no decorrer de 1976, apresentar a Plenário várias sugestões reformuladoras da nossa organização judiciária, cujo quinquênio se encerrou a 30 de dezembro do ano findo, sendo, destarte, pela legislação em vigor, passível de alteração no presente exercício. Porém, atendendo a criteriosa ponderação do Excelentíssimo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, eminente Governador do Estado, sustamos nossos propósitos, em face da anunciada Reforma do Poder Judiciário, para que não houvesse

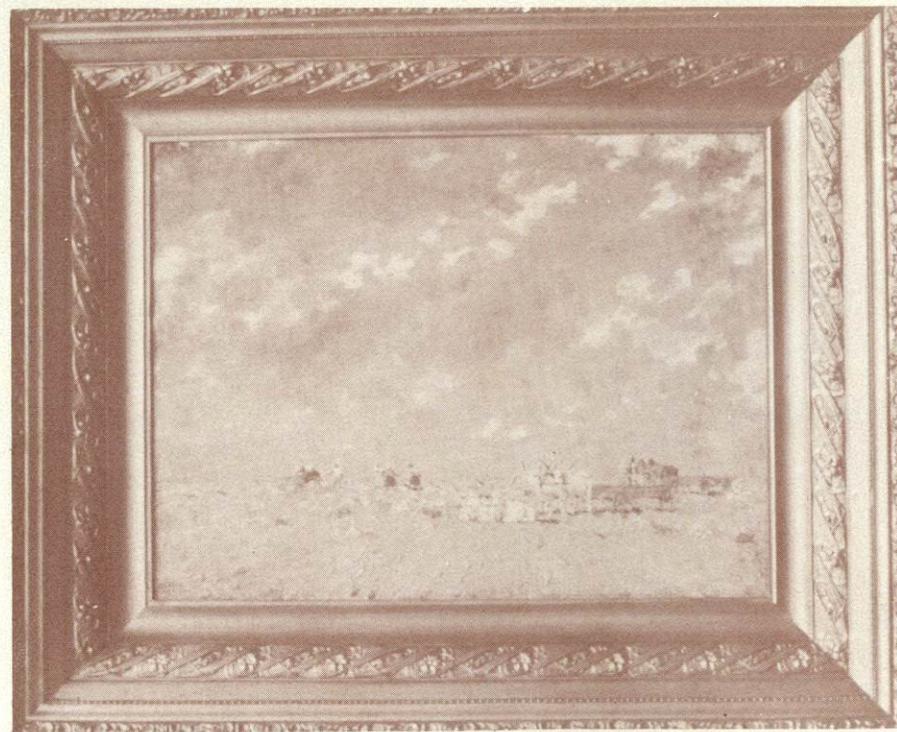
descompasso legal.

O exercício diuturno, por um biênio, da administração judiciária paraense levou-nos a compreender a necessidade do aumento de Juizados na capital, porquanto as Câmaras Cíveis e Penais desarticulam o normal funcionamento do fórum metropolitano, de vez que é ilegal e praticamente impossível o acúmulo de mais de dois juizados a uma só pessoa.

O problema torna-se angustiante, sobretudo às proximidades de eleições políticas, quando a Justiça Eleitoral, que infelizmente não foi contemplada com a criação de uma magistratura própria, autônoma, como se esperava que viesse a suceder com o advento da Reforma Judiciária Nacional, convoca, para execução de seus objetivos, juízes da Justiça Comum, que desta se desvinculam, temporariamente, para atender o serviço eleitoral, desarticulando a normalização dos juizados da capital e do interior, normalmente sobrecarregados de obrigações inerentes a sua competência comum.

A existência de vagas em Comarcas de 1a. Entrância determinou a realização, em junho do ano findo, de Concurso para Juízes de Direito, cuja inscrição para candidatos ao cargo inicial da carreira de magistrado foi objeto de edital publicado em dezembro de 1973. Ao assumirmos a Presidência do TJE encontramos cinquenta (50) candidatos inscritos; o aumento dos níveis salariais proporcionado pelo atual Governo Estadual, atingindo certos escalões da magistratura em mais de 100%, em abril de 1975, animou-nos a requerer ao Egrégio Tribunal de Justiça permissão para reabrir as inscrições para o concurso em referência, uma vez que os vencimentos atribuídos aos Juízes de 1a. Entrância poderiam sensibilizar novos valores para a carreira, desinteressados, antes, pelos parcos ordenados em vigor. Não nos enganamos em nosso pensar, de vez que, autorizada a reabertura de inscrições, mais vinte (20) candidatos se apresentaram, totalizando o número de setenta (70) inscritos.

Reorganizada a Comissão Examinadora com a participação da Presidência, de dois (2) Desembargadores e de dois (2) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção local, foi elaborado o programa de acordo com o estabelecido em lei e realizado o concurso, do qual saíram aprovados três (3) candidatos, sendo que somente um, a candidata Sidney Sant'Ana da Silva,



*Óleo – Salão de Recepções*

resolveu ingressar na carreira da magistratura, tendo sido nomeada para o Juizado da 2a. Vara da Comarca de Santarém. Por motivos particulares, os outros dois (2) aprovados, Marilena Silva Felipe de Castro e Gengis Freire de Souza, desistiram de suas nomeações, sendo-lhes, porém, assegurado o direito a elas na vigência da validade do concurso, que é de três (3) anos.

Quando da apresentação do Relatório da Comissão do Concurso ao Colendo Tribunal, enfatizamos que: Não o simples provimento das comarcas vagas, porém a seleção de ordem moral e intelectual de bons candidatos à carreira de magistrado, necessitada de bons valores, foi o princípio que orientou a Comissão Examinadora. Não basta que uma comarca esteja provida, necessário se torna que ela seja bem provida, que tenha à sua frente um elemento capaz de exercer com



Jozant –  
Gabinete da Presidência

responsabilidade e bom senso os encargos jurisdicionais.

Além da necessidade de ser o magistrado cômico de seus deveres, de suas atribuições, do papel social que representa na comunidade, precisa ter preparo intelectual que o afirme, de maneira positiva, no meio em que vai viver e trabalhar.

É claro que só o exercício da judicatura revelará, com o correr do tempo e as soluções dadas aos problemas que se forem apresentando, a envergadura moral e o preparo intelectual do magistrado, daí porque, em alguns Estados, a prova de títulos é realizada algum tempo após a investidura do magistrado no cargo que vai ocupar. Entre nós, entretanto, a prova de títulos tem efeito meramente decisório quando haja igualdade de notas. A própria prova escrita, em decorrência de vários fatores, não traduz o real preparo do candidato. Porém constitui o meio pelo qual legalmente nos é lícito apurar a desenvoltura intelectual do candidato”.

As ocorrências verificadas em nosso Estado, provindas de problemas fundiários, dimensionaram, de forma lamentável, a impossibilidade física e material de alguns juízes exercerem com eficácia suas atribuições em comarcas cuja jurisdição abrange área superior a de alguns países; tal realidade sensibilizou o Executivo Estadual, que criou as Comarcas de Paragominas e Santana do Araguaia, antigos Termos Judiciários das Comarcas de São Miguel do Guamá e Conceição do Araguaia, respectivamente.

Com a criação das comarcas já referidas, dispõe; presentemente, o Poder Judiciário Paraense de nove (9) vagas para Juízes de 1a. Entrância. Faz-se mister a realização de novo concurso e, para tanto, foi publicado no Diário Oficial, edição de 21 de agosto de 1976, o respectivo Edital de Inscrição ao qual atenderam quinze (15) candidatos. Constituída a Comissão Examinadora, vários pedidos de inscrição já foram analisados, porém, lamentavelmente, a atual Presidência não pôde realizar o concurso, como desejava, cabendo ao nosso ilustre sucessor, Desembargador Edgard Augusto Vianna, providenciar tal assunto, o que fará, por certo, com o equilíbrio e ponderação que o peculiarizam.

Procuramos manter, e cremos ter conseguido, perfeito e harmônico entrosamento entre o Judiciário e os demais poderes constitucionais, inclusive com as autoridades federais, civis, militares e

autárquicas aqui sediadas. É de inteira justiça que se ressalte a sensibilidade do eminente Governador Aloysio da Costa Chaves — não fosse S. Exa. magistrado de carreira — para os problemas do Judiciário, concedendo à classe, durante nosso biênio presidencial, dois aumentos de vencimentos, e incluindo, através da Secretaria de Estado de Obras Públicas, em seu Plano Administrativo, a construção de foruns e casas para juízes nas comarcas desprovidas de tais imóveis. Em perfeita consonância com o Tribunal de Justiça do Estado, solicitou que colaborássemos na designação dos foruns construídos, dando-lhes o nome de magistrados que enalteceram, pelo saber e virtudes, a carreira judicante. Para atender pedido tão justo e meritório contou a Presidência com a colaboração, pronta e eficiente, do digno Desembargador Silvio Hall de Moura, que, diga-se de passagem, prestou a esta Presidência, toda vez que solicitado, desinteressado apoio. Tivemos o prazer e a honra de estarmos presente à inauguração do Forum Desembargador Augusto Rangel de Borborema, na Comarca de Bragança. O Poder Judiciário foi representado pelo ilustre Desembargador Vice-Presidente, Manoel Cacella Alves, na inauguração do Forum Desembargador Ernesto Adolpho de Vasconcelos Chaves, da Comarca de Santarém; com esse gesto de outorga representativa o Judiciário prestou ao seu Vice-Presidente, tão ligado à Comarca de Santarém, onde foi Juiz de Direito por tantos anos e à qual está vinculado pelo nascimento de filhos e netos, merecida e justa homenagem.

Durante o ano de 1976, além dos foruns acima referidos, o Exmo. Governador do Estado inaugurou o da Comarca de Tucuruí. Pelos decretos nos. 9.660, de 29 de junho de 1976, 9.674, 9.675, 9.676 e 9.677, todos de 2 de julho do referido ano, foram denominados Desembargador Santos Estanislau Pessoa de Vasconcelos, Desembargador José Martins de Miranda Filho, Desembargador Manoel Maroja Neto, Desembargador Curcino Loureiro da Silva e Desembargador Álvaro Pantoja Pimentel os foruns das comarcas de Capanema, Nova Timboteua, Igarapé-Miri, Muaná e Vigia, respectivamente. Através da Lei no. 4.684, de 17 de dezembro de 1976, foram criados os Quadros de Funcionários para os foruns de Santarém e Bragança. Coube ao Poder Judiciário, dentro de suas disponibilidades orçamentárias, mobilar os imóveis construídos.

No biênio recém-findo o Poder Judiciário procurou

manter os tradicionais laços de amizade e colaboração com a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção local, órgão de classe da qual provém, para seu sincero orgulho, o ocupante que ora entrega a Presidência do TJE. Decomum acordo, foram elaborados os festejos comemorativos da Semana do Advogado, havendo, na de 1975, sido convidado para proferir uma conferência em nossa capital, realizada no Auditório do Palácio da Justiça, o insigne Professor Dr. Egas Moniz de Aragão, catedrático da Universidade Federal do Paraná; em 1976, em Sessão Solene, foi entregue ao Dr. Augusto Barreira Pereira, para fazer chegar ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a Medalha do Mérito Judiciário, concedida à entidade na gestão que nos precedeu.

Tanto no 1o. como no 2o. Encontro Paraense de Estudos Judiciários promovidos pela OAB — Pa., o Tribunal esteve



“Noturno” de Paulo Ricci — Gabinete da Presidência

representado pela sua Presidência e pelo Exmo. Desembargador Silvio Hall de Moura, nas cidades de Santarém e Salinópolis, respectivamente.

Atendendo gentil convite da Reitoria da Universidade Federal do Pará, da Associação dos Magistrados do Pará e do Grupo Paraense de Estudos Criminológicos, coube ao Poder Judiciário a honra de presidir a sessão de encerramento do I Seminário Paraense de Ciência Penal, realizado nesta cidade, em dezembro do ano passado.

O Tribunal fez-se representar a quase todas as solenidades oficiais e culturais levadas a efeito no biênio que se encerra, ora por seu Presidente, ora por representantes seus, estes, sobretudo, para representações fora do Estado.

---

# Atividades Judicantes

---

## Composição do Tribunal

Estabelece a Mensagem Presidencial sobre a Reforma do Poder Judiciário:

“É de se manter no texto constitucional, para preservar a independência do Poder Judiciário, a iniciativa de proposta do Tribunal de Justiça para alteração do número de seus membros, observados, porém, os critérios a serem estabelecidos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional”.

Presentemente, o Tribunal de Justiça compõe-se de quinze (15) Desembargadores, podendo esse número ser aumentado por proposta do referido colegiado. Respeitando o estabelecido no item IV do artigo 144 da Constituição Federal, um quinto (1/5) dos lugares do Tribunal de Justiça destina-se a advogados, em efetivo exercício da profissão e membros do Ministério Público, “todos de notório merecimento e idoneidade moral, com dez anos, pelo menos, de prática forense”.

Em nosso Colendo Tribunal o quinto representativo é integrado pelos Desembargadores Edgard Augusto Vianna, Edgar

Lassance Cunha e Ricardo Borges Filho, os dois primeiros indicados pelo Ministério Público Estadual e o terceiro pela Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado.

O dispositivo constitucional é salutar e deve ser ampliado, de vez que a participação de ex-promotores e ex-advogados contribui para que as teses jurídicas, as questões de fato, levadas a julgamento, sejam examinadas sob ângulos diversos, inclusive pelos decorrentes da vivência da advocacia.

Em certa ocasião tivemos oportunidade de pleitear ao eminente amigo e, então, diligente Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção local, doutor Júlio Augusto de Alencar, que levantasse a tese de uma mais ampla participação de advogados e promotores na composição dos Tribunais Nacionais, levando em conta o aspecto acima referido, exemplificando, ainda, com o mais alto Pretório Nacional no tocante a sua composição.

Diz nossa Organização Judiciária que a Presidência, a Vice-Presidência e Corregedoria Geral da Justiça serão exercidas, por um biênio, sem direito à recondução, por Desembargadores escolhidos mediante voto secreto, na última sessão ordinária do mês de novembro.

As atribuições da Presidência e Vice-Presidência estão enumeradas nos artigos 75 e 76 da Resolução no. 7, de 30 de dezembro de 1971. A competência da Corregedoria Geral da Justiça é tratada no Capítulo II do Título IV da citada norma.

O trato diuturno, pelo espaço de dois anos, leva-nos a considerar difícil o pronto e efetivo desempenho dos encargos e delegações atribuídos a essas três autoridades que não contam para ajudá-las com o mínimo apoio logístico para minimizar os problemas a serem resolvidos. O Poder Judiciário Paraense e, em particular, a Presidência e órgãos auxiliares tiveram nesses cinco anos que medeiam entre a Resolução no. 7, de 30 de dezembro de 1971, e o presente momento, considerável aumento de serviço, porquanto vem desaguar no Judiciário toda gama de querelas sociais de um Estado que, em razão de vários fatores sócio-econômicos, vem crescendo diariamente, sem que a arcaica estrutura judiciária tenha condições de se antepor e solucionar, juridicamente, a assustadora avalanche de problemas complexos, e até então inéditos, que caracterizam uma sociedade em desenvolvimento.

Além do atendimento às pessoas que a procuram, a

Presidência tem a seu encargo, também: opinar nos processos de aquisição de materiais por via de tomada de preços, assinar os originais e as correspondentes vias de todos os pagamentos feitos pelo Judiciário, inclusive à magistratura citadina e interiorana; deliberar sobre processos pertinentes a vantagens pecuniárias, por motivos diversos, de magistrados e descendentes, ou herdeiros, de colegas e servidores falecidos. Presidir o Egrégio Tribunal Pleno lavrando os acórdãos das decisões do mesmo, quer de ordem jurídica, quer de ordem administrativa; preside, ainda, o Colendo Conselho da Magistratura e os inquéritos por ele instaurados ou a ele cometidos por decisão do Egrégio Tribunal; preside a Comissão Examinadora para Concurso de Juiz de 1a. Entrância, competindo-lhe a lavratura circunstanciada do relatório conclusivo.

É, ainda, da competência da Presidência negar ou conceder, em despacho fundamentado, seguimento aos Recursos Extraordinários interpostos para o duto Supremo Tribunal Federal; exercer função inspetiva nos cartórios e secretaria do Tribunal, além de representar pessoalmente, ou por delegação a outro Desembargador, nas solenidades cívicas, sociais e religiosas o Tribunal, quando necessário.

Procuramos exercer em sua plenitude as atribuições e os encargos conferidos à Presidência e, por tal motivo, é que podemos afirmar, em face do crescente volume de serviço decorrente do estágio de desenvolvimento que se vem acentuando na Amazônia, ser necessário descentralizar as atribuições, encargos e deveres presentemente conferidos à Presidência.

Em conseqüência das aposentadorias dos Exmos. Desembargadores Maurício Cordovil Pinto e Eduardo Mendes Patriarcha, foram nomeados para as vagas dos mesmos os então Juízes de Direito da Capital Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim e Ossiam Corrêa de Almeida, pelos critérios de merecimento e antiguidade, respectivamente.

## Sessões do TJE

Durante o biênio de 1975/76 foi a seguinte a movimentação do Tribunal de Justiça do Estado através de seu Plenário e de suas Câmaras:

Tribunal Pleno	1975
Sessões Ordinárias _____	17
Sessões Extraordinárias _____	3
Sessões Solenes _____	5
 Tribunal Pleno	 1976
Sessões Ordinárias _____	17
Sessões Extraordinárias _____	3
Sessões Solenes _____	5
 Câmaras Cíveis Reunidas	 1975
Sessões Ordinárias _____	35
Sessões Extraordinárias _____	
 Câmaras Cíveis Reunidas	 1976
Sessões Ordinárias _____	36
Sessões Extraordinárias _____	
 Câmaras Criminais Reunidas	 1975
Sessões Ordinárias _____	35
Sessões Extraordinárias _____	1
 Câmaras Criminais Reunidas	 1976
Sessões Ordinárias _____	36
Sessões Extraordinárias _____	3
 Câmaras Cíveis Isoladas	 1975
1a. Câmara Cível. . . Sessões Ordinárias _____	36
2a. Câmara Cível . . . Sessões Ordinárias _____	36
3a. Câmara Cível. . . Sessões Ordinárias _____	38

Câmaras Cíveis Isoladas	1976
1a. Câmara Cível . . . Sessões Ordinárias _____	35
2a. Câmara Cível . . . Sessões Ordinárias _____	35
3a. Câmara Cível . . . Sessões Ordinárias _____	26

Câmaras Criminais Isoladas	1975
1a. Câmara Criminal . Sessões Ordinárias _____	36
2a. Câmara Criminal . Sessões Ordinárias _____	36
3a. Câmara Criminal . Sessões Ordinárias _____	38

Câmaras Criminais Isoladas	1976
1a. Câmara Criminal . Sessões Ordinárias _____	35
2a. Câmara Criminal . Sessões Ordinárias _____	35
3a. Câmara Criminal . Sessões Ordinárias _____	26

Para integrá-las, nesse biênio, foram convocados o atual Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida e os Juízes da Capital



Guache de Jozant – Auditório

doutores Stéleo dos Santos Menezes, Calixtrato Alves de Mattos e Romão Amoêdo Neto.

## Conselho da Magistratura

Esse órgão, com jurisdição em todo o Estado, de finalidade disciplinadora, inspetiva e fiscalizadora, é integrado pelo Presidente do TJE, que o preside, e por mais quatro (4) Desembargadores, eleitos por um biênio, com direito à recondução, pela forma estabelecida na lei de Organização Judiciária, que enumera as atribuições que lhe são conferidas.

Parece-nos, todavia, que, funcionando o Egrégio Tribunal Pleno como instância superior para as decisões prolatadas pelo Conselho da Magistratura, deveria a Presidência deste Colegiado recair, por escolha de seus pares, num dos integrantes do Conselho, que, conservando o seu número, teria excluído de sua composição o Presidente do TJE. Este, na qualidade de Presidente do órgão revisor, não seria compelido, como no atual sistema, a reapreciar assunto decidido sob sua presidência no Colegiado recorrido. Também dever-se-ia terminar com a exclusividade da Presidência do Conselho da Magistratura presidir inquéritos ali instaurados; referida competência deveria ser estendida a todos os integrantes do referido Colegiado, sendo as conclusões submetidas ao plenário do mesmo. Dessa forma, ao invés de morosamente tramitar no Conselho um (1) inquérito, tramitariam, concomitantemente, cinco (5), o que por certo atenderia à celeridade dos trabalhos, fazendo com que referido Conselho atendesse, com eficiência, um dos seus objetivos.

No ano de 1975, o Conselho da Magistratura, que também tem em sua composição funcional o Exmo. Desembargador Procurador Geral do Estado, reuniu-se 15 (quinze) vezes; em 1976, 18 (dezoito) vezes, procedendo 13 (treze) Sessões Ordinárias e 5 (cinco) Sessões Extraordinárias.

## Corregedoria Geral da Justiça

Tendo a dirigi-la o Exmo. Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello, o movimento e a atuação desse importante componente do Poder Judiciário estão especificados no Relatório anexo a este.

---

# Falecimento de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

---

Em 19 de maio de 1976 faleceu, nesta capital, o digno magistrado Desembargador Augusto Rangel de Borborema, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e professor aposentado da Universidade Federal do Pará, onde, no Centro Sócio-Econômico, lecionou a cadeira de Direito Civil. Rendendo-lhe merecida homenagem, o Tribunal custeou-lhe os funerais; o enterro saiu do Palácio da Justiça, tendo usado da palavra, em nome do Poder Judiciário, esta Presidência, que em rápidos traços procurou esboçar a exemplar figura do magistrado desaparecido, padrão para as gerações vindouras, e que hoje tem seu nome perpetuado no forum de Bragança, Comarca que perlustrou com a dignidade que sublinhou sua vida.

A 30 de julho do ano findo, vítima de acidente de trânsito, faleceu o doutor Antônio Maria Araújo de Macedo, Pretor de Marapanim, Comarca do mesmo nome, fato que registramos com profundo pesar. Com igual sentimento lembramos, também, o falecimento do Oficial de Justiça Germano Oliveira da Silva, ocorrido a 7 de dezembro de 1975, e do Escrevente Juramentado Osmar Andrade, em 19 de junho de 1976, que exercia suas atividades no Cartório do 5o. Ofício, ambos elementos estimados nos meios forenses da capital.

Sem pertencer à magistratura, nem à classe dos serventuários de Justiça, porém, colaborando eficientemente para o aprimoramento intelectual e cultural de quantos integram o Poder Judiciário, para muitos dos quais lecionava a língua francesa, faleceu, no dia 24 de agosto do ano p.p., a Professora Marialva Lamarão de Castro Ribeiro. Ao pedirmo a consignação de um voto de profundo pesar na ata da sessão do Tribunal Pleno que se seguiu ao triste acontecimento, tivemos ocasião de, em rápidas palavras, assinalar o perfil singular da inolvidável professora que faleceu "no anonimato de uma vida brava".



Óleo – Salão de Recepções

---

## Atividades Judiciárias Sociais

---

### Instituição dos Cursos Jurídicos

A data de 11 de agosto, tão cara a quantos se dedicam ao Direito e à Justiça, foi assinalada com a Sessão Solene do Egrégio Tribunal de Justiça, ocasião em que fizemos a entrega ao digno Presidente, em exercício, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção local, doutor Augusto Pereira, da Medalha do Mérito Judiciário,

concedida anteriormente ao Conselho Federal da referida entidade de classe, solicitando ao ilustre advogado que fizesse chegar ao destinatário a distinção outorgada. Em 1975, como já ficou dito, o Tribunal colaborou com os advogados paraenses nos festejos que assinalaram a instituição dos cursos jurídicos no Brasil, promovendo em seu Auditório a conferência pronunciada pelo eminente processualista Dr. Egas Moniz de Aragão.

## Dia da Justiça

Conservando a tradição, foi rezada, na Catedral Metropolitana, no dia 8 de dezembro, tanto de 1975 como de 1976, missa comemorativa ao evento, dedicada, também, aos magistrados, serventuários e funcionários do Poder Judiciário falecidos. Em 1975, nesse dia, houve sessão solene no Plenário do Tribunal, sendo homenageados os dignos Desembargadores Maurício Cordovil Pinto e Eduardo Mendes Patriarcha, aposentados naquele ano, falando em nome do Tribunal o Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha e, da classe dos advogados e Ministério Público, o ilustre Professor Dr. Aldebaro Klautau.



*Biscuit da Bohemia – Salão de Recepções*

## Confraternização Natalina

Ao ensejo da última sessão do Colendo Tribunal no exercício de 1976, formulamos ao nossos Ilustres pares e dignas famílias votos de Feliz Natal e Ano Novo; repetindo o acontecido em 1975, quando ofertamos a cada desembargador um exemplar do "Novo Dicionário Aurélio", autografado pelo autor, o renomado filólogo Aurélio Buarque de Holanda, a Presidência ofereceu aos integrantes do Colendo Tribunal, inclusive ao Exmo. Desembargador Procurador Geral do Estado, um exemplar do "Vade-Mecum Forense" da Editora Brasília/Rio-1976. No dia 20 de dezembro, no Salão do Tribunal do Júri, promovemos um coquetel de confraternização da família judiciária.

---

# Nomeações, Remoções, Permutas e Reconduções

---

Durante o biênio que tivemos a honra de dirigir o Poder Judiciário Paraense, foram as seguintes as alterações verificadas no quadro do mesmo:

1975 – Foram nomeados: 1 Desembargador, 1 Pretor da Capital, 5 Pretores do Interior; 26 Juízes Suplentes; 1 Auditor Substituto. Foram convocados 2 Juízes do Interior para funcionarem na Capital, como substitutos nas 1a., 2a. 3a. e 4a. Varas Penais. Houve 1 permuta entre Juízes do Interior, 7 remoções de Pretores do Interior e 21 pedidos de recondução de Pretores do Interior (Relatório 1975).

1976 – Foi nomeado 1 Desembargador, 1 Juiz de Direito, 2 Pretores do Interior, 51 Juízes Suplentes. Foram promovidos para a Comarca da Capital 2 Juízes de Direito. Houve 9 remoções de Juízes, 3 remoções de Pretores, 3 permutas entre Juízes de Direito e 6 pedidos de recondução de Pretores do Interior.

Estão vagas as comarcas de Afuá, Alenquer, Baião, Cachoeira do Arari, Chaves, Itaituba e Muaná. Por ato do Poder Executivo foram criadas as comarcas de Paragominas e Santana do Araguaia, antigos termos judiciários das comarcas de São Miguel do Guamá e Conceição do Araguaia, respectivamente. A 2a. Vara da Comarca de Santarém foi provida com a nomeação da doutora Sidney Sant'Ana da Silva, aprovada no último concurso.

---

## Gabinete da Presidência

---

Integram o mesmo um (1) Chefe de Gabinete, cargo em comissão, privativo de Bacharel em Direito, de acordo com a lei que o criou, um (1) Secretário e, presentemente, um (1) Ajudante de Ordens. No primeiro ano de nossa gestão contamos com a eficiente colaboração do doutor Oswaldo Pojucan Tavares Júnior, que atualmente integra o funcionalismo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral. Em nosso segundo ano de administração tivemos à frente desse importante cargo, que coordena as atividades do Gabinete da Presidência, o doutor Valério de Mello Alves, que demonstrou capacidade e zelo nas atribuições a si cometidas. A este auxiliar muitas vezes delegamos poderes para representar a Presidência em atos e solenidades oficiais. Tal praxe por nós adotada deveria ser objeto de cogitação da nova Lei de Organização Judiciária, porquanto os compromissos sociais, cada vez maiores, tornam-se impossíveis de serem atendidos pelo Presidente, e nem sempre o Tribunal pode ser representado por um Desembargador, como exige a Resolução no. 7, de 30 de dezembro de 1971. O cargo de Secretário é exercido com dedicação pela senhora Rosalina Lima Lopes. A complexidade, porém, dos assuntos jurídico-administrativos está a exigir a criação de, pelo menos, um (1) Assessor Jurídico para a Presidência, de vez que é impossível a esta o desempenho de suas múltiplas atividades sem o necessário respaldo administrativo. Solicitamos e obtivemos do Exmo. Comandante da Polícia Militar do Estado que ficasse à disposição da Presidência, com encargos de Ajudante de Ordens, um (1) soldado do destacamento que polícia o Palácio da Justiça, à semelhança do que vimos em outros Tribunais Estaduais.

---

# Secretaria do TJE

---

Nesse importante setor repousa o funcionamento administrativo-judiciário. Ao assumirmos a Presidência do Tribunal, por nímia gentileza do então Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conseguimos que a um dos nossos funcionários fosse permitido um estágio na Secretaria do Egrégio Colegiado Paulista. Indicamos, então, o nome do doutor Luis Ercílio do Carmo Faria, nosso inteligente e devotado Secretário, para estagiar naquele judiciário. Em agosto de 1975 o doutor Luis Faria viajou para S. Paulo. De volta apresentou a esta Presidência o Relatório que foi publicado no volume XII da Revista do TJE, e, dentro das possibilidades e disponibilidades deste Tribunal, foram introduzidas nos trabalhos da Secretaria várias inovações tendentes a simplificar e dinamizar o serviço burocrático.

A Subsecretaria é exercida pelo doutor Gengis Freire de Souza, com inegável zelo e devotamento, sendo o substituto legal do Secretário em suas ausências e impedimentos. Ao doutor Gengis Freire de Souza está afeta a composição da Revista do Tribunal de Justiça.

## Funcionalismo

Conforme ressaltamos no Relatório de 1975, naquele exercício foram concedidos dois (2) aumentos de vencimentos ao funcionalismo do Tribunal. Em 1976, porém, o Governo do Estado aumentou somente uma (1) vez o funcionalismo, na base de 20%. Criou-se uma Comissão presidida pelo Exmo. Desembargador Manoel Cacella Alves, Vice-Presidente do Tribunal, incumbida de apresentar um Plano de Classificação de Funcionários, ao mesmo tempo que foram publicados os Editais para a inscrição de candidatos ao concurso que se fará realizar para provimento de várias funções, porquanto necessário se torna determinar, juridicamente, a situação de pessoas que vêm prestando sua colaboração ao Judiciário sem terem caracterizado seu regime funcional.

# Publicação de Acórdãos

Com a adoção da medida se serem publicadas somente a Ementa e a parte decisória dos Acórdãos, a publicação dos mesmos se fez sempre atualizada, tendo-se, com essa prática, observada nos grandes centros, acabado o sistemático atraso que se verificava nas publicações. Durante o biênio que encerramos foi a seguinte a movimentação da publicação de Acórdãos pela Imprensa Oficial.

1975 — 490 Acórdãos referentes ao Tribunal Pleno, Câmaras Reunidas e Isoladas. 18 Acórdãos do Conselho da Magistratura.

1976 — 519 Acórdãos referentes ao Tribunal Pleno, Câmaras Reunidas e Isoladas. 14 Acórdãos do Conselho da Magistratura.

## Publicação da Resenha Forense

Conforme ficou assinalado no Relatório pertinente ao exercício de 1975, a publicação, no Diário Oficial do Estado, da Resenha Forense vem se constituindo inegável serviço de utilidade pública, contribuindo, eficazmente, para celeridade do serviço judiciário. Confiamos que nosso ilustre sucessor, antigo advogado tal qual o fomos, manterá a publicação da Resenha pelos reais serviços que a mesma presta a toda coletividade forense.

## Revista do Tribunal de Justiça

Conseguimos manter, com regularidade, a publicação da Revista do Tribunal de Justiça. Nesses dois anos foram editados os numeros XII, XIII e XIV da referida revista, sendo-lhe imprimida nova feição gráfica. Além de dar publicidade sistematizada aos julgados proferidos pelo Tribunal, sobretudo através do Ementário compilado pelo Exmo. Desembargador Silvio Hall de Moura trabalho de beneditina paciência e de indiscutível valor, tanto para juízes como para advogados — procuramos, na parte concernente à doutrina, abordar, através da colaboração de nomes já conhecidos na seara do Direito, e de valores da nova geração, assuntos do maior interesse a quantos se dedicam aos estudos jurídicos. É de inteira justiça ressaltar a dedicação

que encontramos na pessoa do doutor Sub-secretário, Gengis Freire de Souza, para a continuidade de tal publicação nos moldes e no alto padrão gráfico com que foi editada, merecendo geral aprovação.

# Biblioteca e Arquivo

Infelizmente não pudemos dar à Biblioteca do Tribunal o dimensionamento que desejávamos e necessário a esse departamento angular para o aprimoramento intelectual da magistratura. É certo que foram adquiridas obras jurídicas e literárias, porém a carência de espaço físico constitui um óbice quase intransponível para que a Biblioteca cumpra, efetivamente, seu objetivo. Um fator negativo desse departamento é a sua localização no 4o. pavimento do Palácio da Justiça, em pequena área para sua finalidade, contígua ao Salão do Plenário.

Muito acertadamente, quando da mudança da sede do Judiciário, foram aproveitadas e conservadas as mesmas belíssimas estantes que guarneciam esse setor, no antigo Tribunal. Porém a escassez de espaço fez com que, no novo prédio, algumas estantes fossem transferidas para a sala do Museu Judiciário, onde se encontram com obras raras da bibliografia jurídica e algumas servindo de montra para exposição de documentos e objetos que integram o acervo do Museu.

Assim, por força do espaço disponível, a sala da Biblioteca viu-se desfalcada de várias estantes, acarretando tal fato o acúmulo de livros em estantes que, pelo seu estilo, dispõem de poucas prateleiras e de muito espaço ocioso, no que diz respeito aos intervalos das prateleiras que contêm, cada uma, duas carreiras de livros, dificultando a localização e a conservação dos mesmos. Várias obras já se enfileiraram no piso da Biblioteca, com prejuízo para as mesmas e para a segurança da sala.

Ao início de nossa administração solicitamos a doação ao Judiciário do imóvel ocupado pela CIPAB em face das notícias já então veiculadas da extinção dessa organização, o que acaba de se verificar em decorrência das providências levadas a efeito pelo Poder Executivo. Vizinhos do Palácio Lauro Sodré, não temos para onde nos expandir, a não ser para os lados da rua João Diogo. No caso da doação



*Mobília de estilo francês – Salão de Recepções*

ser consumada durante nossa Presidência, pretendíamos situar no andar térreo do prédio da CIPAB — que seria convenientemente adaptado — a Biblioteca do Tribunal, ampliada em suas instalações e acervo, colocando-a não só à serventia da magistratura, como de advogados e estudantes. Transportaríamos para o novo local as Pretorias e Juizados Criminais, desafogando, destarte, o Palácio da Justiça, que já é pequeno para o volume dos serviços judiciários. Nossos propósitos encontraram ressonância no Executivo Estadual, porém não se tornaram realidade por fatores de ordem jurídica, de lenta transposição. Estamos certos que nosso ilustre sucessor, tão sensível às coisas do espírito e do intelecto, no momento oportuno envidará todôs os esforços ao seu alcance para obter a área referida.

Recebe a Biblioteca, com regularidade, a Revista

Trimestral de Jurisprudência, editada sob a responsabilidade do Egrégio Supremo Tribunal Federal, distribuindo-a por Desembargadores e Juízes, tanto de 1a. como de 2a. Entrância. Vários Tribunais Estaduais remetem-nos suas revistas e publicações, o mesmo acontecendo com autores de monografias e teses de direito, enriquecendo, desse modo, nossa biblioteca. O esperado advento de novos códigos, excetuado o de Processo Civil, já promulgado, paralizou o trabalho de comentaristas, repercutindo tal situação na bibliografia jurídica nacional.

A Biblioteca do TJE tem a dirigi-la a senhora Terezinha Silva Nascimento, bibliotecária diplomada pela Universidade Federal do Pará, que desde a administração anterior vem colaborando nesse setor. Conforme consignamos no Relatório de 1975, pedimos o apoio da Universidade Federal do Pará com o objetivo de organizar, tecnicamente, o Arquivo do Tribunal. O Magnífico Reitor, Professor Doutor Clóvis da Cunha Malcher, colocou à disposição do Judiciário uma equipe de alunos do Curso de Biblioteconomia que iniciou esse trabalho especializado, infelizmente ainda não concluído.

---

## Diretoria do Forum

---

Esse importante setor, em nossa administração, teve a dirigi-lo, primeiramente, o doutor Stéleo Bruno dos Santos Menezes, que dele se afastou em face de sua convocação para, na qualidade de Juiz Convocado, integrar as Câmaras do TJE. Substituiu-o o atual Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim até sua nomeação para a desembargatória, tendo, então, assumido a Direção do Forum o doutor Romão Amoêdo Neto, atual titular da 1a. Vara Cível da Comarca da Capital. A nomeação desse magistrado para a Justiça Eleitoral e a dificuldade de compatibilizar suas atividades com tal cargo em comissão fez com que S. Exa. nos solicitasse sua dispensa. Foi, então, nomeado o Doutor Juiz de Direito Pedro Paulo Martins, da 3a. Vara Cível da Comarca da Capital, que, com dedicação e eficiência, colaborou com a administração que ora encerra seu mandato. As atividades pertinentes à Direção do Forum estão consignadas no anexo referente a esse setor.

---

# Repartição Criminal

---

Sob a direção do doutor Juiz de Direito da 3a. Vara Penal da Comarca da Capital, Humberto de Castro, a Repartição Criminal apresentou o movimento constante do Relatório apresentado a esta Presidência, transcrito em anexo.

---

# Museu Judiciário

---

Sempre achamos válida a criação do Museu Judiciário, pelo valor histórico-social que, inegavelmente, poderá representar para os estudos sobre papel da magistratura na vida social, política e administrativa de nosso Estado. Lamentavelmente de há muito vem se afastando esse departamento de seu objetivo primacial, transformando seu acervo em arquivo da Repartição Criminal e de objetivos sem qualquer qualquer significação para o que se propõe a realizar. Conforme ficou ressaltado no Relatório pertinente ao exercício de 1975, contactamos no Rio de Janeiro com uma museóloga para organizar o Museu Judiciário; porém, em face do orçamento que nos foi apresentado e as nossas disponibilidades orçamentárias não permitirem, impossível se tornou a contratação da referida técnica. No ano passado—1976—em viagem ao Rio de Janeiro, reencontramos antiga conhecida, museóloga de renome nacional, Maria Augusta Freitas Machado da Silva, que, acedendo a nosso pedido, dispôs-se, mediante razoável contratação, vir até Belém organizar o Museu Judiciário. Combinada a vinda da ilustre museóloga para outubro p.p., tal não foi possível em vista da viagem que teve de fazer para a Argentina, ficando acertado que em março do ano corrente virá à nossa capital. Na última sessão do Conselho da Magistratura, órgão ao qual incumbe administrar o Palácio da Justiça, solicitamos que fosse mantido o compromisso por nós assumido com a museóloga Maria Augusta Freitas Machado da Silva, no que fomos atendidos pelos integrantes do referido colegiado.

---

# Agências do Juizado de Menores no Aeroporto e Estação Rodoviária. Posto do Banco do Estado no Palácio da Justiça

---

Criadas em 1975, referidas Agências vêm cumprindo suas finalidades, facilitando o serviço do Juizado de Menores e dos usuários do Aeroporto e Estação Rodoviária. Por sua vez, a Agência do Banco do Estado do Pará no Palácio da Justiça, inaugurada a 11 de agosto de 1975, vem proporcionando reais serviços ao Tribunal e demais órgãos judiciários, inclusive Assistência Judiciária, como, também, à classe dos advogados.

---

# Administração do Palácio da Justiça

---

No Relatório pertinente ao primeiro ano de nossa administração enumeramos vários melhoramentos realizados no Palácio da Justiça tendentes não só ao aproveitamento de áreas ociosas como de aprimorar e enriquecer o acervo do mesmo.

O serviço de limpeza do imóvel sede do Judiciário Paraense continua a cargo da "Limpadora Q. Brilho", com quem renovamos, ainda este ano, o contrato. Dentro das possibilidades orçamentárias continuamos a prestar a devida assistência à melhoria física de todos os departamentos e secções judiciárias, não deixando que o abandono e o desleixo viessem a destruir o imóvel que tanto custamos a obter.

## Salão de Recepções

A mobília francesa adquirida, em 1975, no antiquário Lanco, nesta cidade, composta de sofá, duas (2) poltronas, uma (1) gôndola, mesa de centro com pedra mármore, dois (2) espelhos e dois (2) consoles, com tampa da mármore, cuja restauração foi cometida à supervisão da decoradora Maria Helena Alfinito, teve sua complementação admiravelmente realizada pela Artemasa que, respeitando o estilo, em todos os detalhes, confeccionou seis (6) cadeiras e uma (1) gôndola, dando à mobília o número necessário de peças à sua destinação.

Adquirimos, na Casa Cruzeiro, três (3) belíssimos lustres de cristal, estilo antigo, que, colocados no Salão de Recepções, deram ao mesmo, apesar do estilo moderno do prédio, a suntuosidade compatível a essa parte nobre do Palácio da Justiça. No antiquário Lanco, de propriedade do senhor Elias Ohana, compramos duas (2) magníficas telas de pintores europeus e um (1) valioso biscuit representando pescadores. Da decoradora Maria Helena Alfinito foi adquirido um (1) quadro (paisagem) do conceituado pintor Jozant, do qual o Tribunal já havia adquirido, em 1975, a tela representando uma camponesa. Do pintor e advogado paraense Paolo Ricci, foi adquirido um "Noturno". Na escolha das peças antigas adquiridas para adornar o Salão de Recepções, contamos com o valioso assessoramento do ilustre professor Inocêncio Machado Coelho, inegavelmente, entre outros títulos, um nome respeitável pela cultura artística que possui, tornando-o, em nosso Estado, autoridade incontestável sobre tudo quanto diz respeito às artes.

Quando de nossa viagem ao Rio de Janeiro, em abril de 1976, adquirimos, no antiquário Vitro de Copacabana, soberba escultura, em mármore de Carrara, denominada Le Guet, de autoria de Victorien Tournier, famoso artista francês, considerada "uma das belas, ricas peças de que se pode orgulhar essa "Belém Artística", tão cheia de surpresas e revelações", no dizer de Machado Coelho, na preciosa página que escreveu sobre essa obra de arte, publicada no vol. XIII da Revista do TJE.

## Almoxarifado

Conforme prometemos em nosso discurso de posse, o apoio logístico aos Juízes de primeira entrância constituiu nossa

constante preocupação, porquanto, apesar de não sermos magistrado de carreira, conhecemos e avaliamos as dificuldades, óbices e impecilhos que se erguem ao magistrado do interior, posto que, quando advogado, tivemos oportunidade de testemunhar as vicissitudes interioranas.

Sempre que possível erguemos a nossa voz em favor da magistratura, em geral, e, em particular, da de primeira entrância, solicitando aos governos federal e estadual as medidas necessárias à melhoria da classe. Assim, foi com alegria que recebemos a inauguração de novos, modernos e confortáveis foruns para as comarcas desprovidas do mínimo conforto para o serviço forense. Arcamos, prazerosamente, com as despesas para mobilar as novas sedes do judiciário no interior do Estado, apesar de não dispormos de largueza orçamentária. Do mesmo modo, atendemos a todas as solicitações que nos foram dirigidas no sentido de fornecer material de expediente aos juizados e pretorias, tanto do interior como da capital.



*Candelabro – Salão de Recepções*



*Candelabro – Salão de Recepções*

# E. Superior de Guerra

O Poder Judiciário viu-se distinguido, pelo Chefe do Executivo Estadual, com a indicação do Exmo. Desembargador Antonio Koury para, representando o Estado do Pará, cursar, no ano letivo de 1976, a Escola Superior de Guerra (ESG). O ilustre magistrado esteve, assim, ausente do Plenário durante quase todo o exercício de 1976, de vez que, tendo embarcado para o Rio de Janeiro em março, só regressou em dezembro p.p. O digno Desembargador, pelas suas qualidades intelectuais e morais, honrou o mandato que lhe foi outorgado e elevou o nome de nosso Estado naquele centro nacional de estudos políticos.

## Conclusão

Senhores Desembargadores:

Distinguidos por V.V. Exas., tivemos a honra de dirigir, durante um biênio, os destinos do Poder Judiciário Paraense. A esse encargo devotamos o melhor de nossos esforços no sentido de não desmerecer a confiança a nós outorgada e de levarmos, como nossos antecessores, a bom termo o mandato que nos foi concedido, para que pudéssemos entregar ao nosso sucessor um Judiciário perfeitamente cômulo de seus direitos e deveres e, por isso mesmo, respeitado.

É claro que tal desideratum dependia menos da Presidência que dos próprios integrantes da magistratura. Estes, asseguramos, contaram com nosso irrestrito apoio, quando dele merecedores, ou com nossa enérgica reprovação, toda vez que ela se fez necessária. Para confirmação dessa assertiva invocamos o testemunho do Egrégio Plenário, ao qual sempre expusemos, com lealdade, os fatos acontecidos e do conhecimento da Presidência, demonstrando nossos aplausos ou nossa repulsa, pelo que contamos sempre com a solidariedade do douto Colegiado na solução dos problemas, fato que muito nos desvanece.

No bom recrutamento de candidatos à magistratura se concentra, ao nosso ver, a solução para os vários problemas do

Judiciário; com tal convicção realizamos um concurso que objetivou, unicamente, a perfeita seleção de candidatos, levando em conta fatores de ordem intelectual e moral, sem a preocupação de diminuir, estatisticamente, o número de comarcas vagas. Cremos que a magistratura se impõe pelo valor pessoal de seus integrantes, qualidade essa que indicará a posição da mesma ante as vicissitudes e problemas que acompanham a vida de um juiz. O magistrado não é infalível, porém é irreprochável desde que fundamente, rigorosamente, seu ponto de vista nos processos levados ao seu conhecimento. A dubiedade de atitudes e a omissão de seu posicionamento ante o caso concreto é que diminuem e enfraquecem o juiz. Dizia Ruy que o pior julgador é o covarde, o omissivo, e apontava o exemplo bíblico de Pilatos como paradigma de sua assertiva.

Estamos no limiar de uma reforma judiciária que, infelizmente, não atende às soluções por nós esperadas para as justiças estaduais. Continuarão nossos juizes a arcar com a competência eleitoral, porquanto não se cogitou de criar a magistratura própria. Nas áreas não abrangidas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, a competência trabalhista continua ser atribuída ao magistrado da Justiça Comum. Por sua vez, não podemos compreender um Conselho Nacional da Magistratura sem ter a integrá-lo representantes dos Tribunais Estaduais.

Merecem aplausos o Curso de Preparação para ingresso na Magistratura e a Escola de Aperfeiçoamento de Magistrados previstos na Reforma Judiciária, pelo que de positivo à cultura jurídica da classe representam tais inovações. Como acontece com o Desenvolvimento, a figura do ser humano deve constituir, em sua valorização, o escopo de qualquer reforma institucional.

Cabe-nos agradecer o irrestrito apoio que obtivemos em nosso biênio administrativo dos Exmos. Desembargadores Vice-Presidente e Corregedor Geral da Justiça, Manoel Cacella Alves e Raymundo Hélio de Paiva Mello, respectivamente, sem o qual não realizaríamos o que nos parece termos conseguido em favor do Judiciário Paraense. Nossos agradecimentos se estendem, por fim, a todos os funcionários e pessoas contratadas que nos auxiliaram na administração que ora entregamos à lúcida e inteligente direção de nosso ilustre sucessor.

Belém, 31 de janeiro de 1977

RICARDO BORGES FILHO

# Relatório da Secretaria

---

Senhor Presidente:

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência um sucinto Relatório das atividades da Secretaria do Tribunal neste ano de 1976, com os mapas estatísticos de cada Secção, demonstrando a movimentação da distribuição e julgamento dos processos entrados na Secretaria, obedecida a ordem cronológica, bem assim o que diz respeito ao serviço administrativo e rotineiro de despachos dessa douda Presidência.

Peço permissão a Vossa Excelência para dizer da imperiosa necessidade da apreciação, por parte do Egrégio Tribunal, do Regulamento Geral da Secretaria e Serviços Auxiliares e já elaborado, bem assim da realização do concurso para provimento de vários cargos na Secretaria do Tribunal, que atualmente possui apenas vinte e oito (28) funcionários, enquanto prestam serviços na Secretaria, Contabilidade, Tesouraria e Transportes quarenta e dois (42) contratados, afora os cargos em Comissão.

Tal apelo, Senhor Presidente, peço venia a Vossa Excelência para declarar, embora muito se tenha feito na sua gestão, inclusive com algo aproveitado no estágio feito na Secretaria do Tribunal de Justiça de São Paulo, a verdade, no que tange ao pessoal, é que ainda não acompanhamos a dinâmica, o aperfeiçoamento e a estruturação aos demais Poderes do Estado. Enquanto a maioria dos seus órgãos procura

atualizar suas técnicas administrativas, tem ficado a Secretaria do Tribunal e os demais Serviços Auxiliares com uma estrutura funcional antiquada que, por isso mesmo, não atende, às exigências atuais.

Impõe-se, destarte, para melhor racionalidade dos serviços, a reclassificação e remanejamento do pessoal, seguindo os métodos da moderna administração, fixando-se um quadro de Funcionários, onde os servidores sejam distribuídos de acordo com a sua qualidade pessoal, dentre as diferentes categorias funcionais.

Justo, porém, é de ressaltar a dedicação, o zelo e a eficiência do digno dr. Gengis Freire, Subsecretário, e dos funcionários, pois, sem a colaboração e o apoio de todos, não poderia eu, que tenho a ventura de há quase vinte e oito (28) anos dirigir a Secretaria do Tribunal, cumprir o meu dever, como sempre procurei e procuro fazê-lo.

A Vossa Excelência, Senhor Desembargador Ricardo Borges Filho, pelas constantes provas de cortesia, bondade, apreço, compreensão e estima com que sempre me distinguiu, os meus maiores agradecimentos, com o mais merecido respeito, a mais distinguida consideração e a mais elevada estima.

Belém, 15 de janeiro de 1977

Luis Faria  
Secretário do TJE

# Dados Complementares

PROTOCOLO DO TJE		
EXPEDIENTE RECEBIDO		
OFÍCIOS RECEBIDOS E PROTOCOLADOS	1975	1976
OFÍCIOS RECEBIDOS E PROTOCOLADOS	70	83
OFÍCIOS RECEBIDOS SEM PROTOCOLO	156	297
TELEGRAMAS	—	44
CIRCULAR	—	1
CARTAS DE MENSAGEM	—	4
TOTAL	226	429
EXPEDIENTE REMETIDO		
OFÍCIOS DA PRESIDÊNCIA	1050	1004
OFÍCIOS DA VICE-PRESIDÊNCIA	178	235
PORTARIAS DIVERSAS	155	146
PORTARIAS DE SUBST. DE JUÍZES	160	58
ALVARÃS DE SOLTURA	—	43
SALVO-CONDUTOS	5	11
TELEGRAMAS	59	126
CIRCULARES	4	1
TOTAL	1611	1624

TRIBUNAL PLENO – FEITOS JULGADOS		
	1975	1976
DESEMBARGADORES		
RICARDO BORGES FILHO.....	6	7
ALUÍZIO LEAL.....	—	—
POJUCAN TAVARES.....	1	—
AGNANO MONTEIRO LOPES.....	—	—
SILVIO HALL DE MOURA.....	—	2
LYDIA FERNANDES.....	2	1
CACELLA ALVES.....	—	—
ANTÔNIO KOURY.....	—	—
EDGARD VIANNA.....	—	—
ARY SILVEIRA.....	—	1
EDGAR LASSANCE CUNHA.....	1	—
CHRISTO ALVES.....	—	—
PAIVA MELLO.....	—	—
NELSON AMORIM.....	—	—
OSSIAM ALMEIDA.....	—	—
TOTAL.....	10	11

## SETOR DE CONTABILIDADE DO TJE

	1975		1976	
	CRÉDITOS	DESPESA	CRÉDITOS	DESPESA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.366.500,00	1.342.169,03	2.523.900,00	2.511.151,55
JUIZADO DE DIREITO	251.100,00	248.033,60	—	—
AUDITORIA MILITAR	92.400,00	64.602,39	94.100,00	77.764,58
JUIZADO DO INTERIOR	—	—	330.000,00	320.920,34
FORUM	—	—	435.000,00	434.703,82
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	—	—	147.000,00	143.265,53

**CÂMARAS ISOLADAS – FEITOS JULGADOS**

	1a. Câmara Criminal	1a. Câmara Cível	Total	1a. Câmara Criminal	1a. Câmara Cível	Total
DESEMBARGADORES						
ALUÍZIO LEAL	—	—	—	13	3	22
POJUCAN TAVARES	8	18	26	—	—	—
AGNANO MONTEIRO LOPES	4	6	10	11	10	21
SILVIO HALL DE MOURA	—	2	2	21	19	40
OSSIAM ALMEIDA	7	7	14	4	9	13
CALIXTRATO MATTOS	—	1	1	13	8	21
STÉLEO MENEZES	16	11	27	13	8	21
ROMÃO AMOÊDO NETO	—	1	1	4	2	6
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>46</b>	<b>81</b>	<b>66</b>	<b>68</b>	<b>133</b>
	2a. Câmara Criminal	2a. Câmara Cível	Total	2a. Câmara Criminal	2a. Câmara Cível	Total
SILVIO HALL DE MOURA	10	26	36	—	—	1
LYDIA FERNANDES	10	31	41	23	24	47
ANTÔNIO KOURY	10	28	38	—	—	—
EDGARD VIANNA	4	3	7	12	11	23
ARY SILVEIRA	—	—	—	18	17	35
STÉLEO MENEZES	—	—	—	1	1	2
CALIXTRATO MATOS	6	17	23	11	14	25
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>105</b>	<b>145</b>	<b>65</b>	<b>67</b>	<b>133</b>
	3a. Câmara Criminal	3a. Câmara Cível	Total	3a. Câmara Criminal	3a. Câmara Cível	Total
EDGARD VIANNA	6	18	24	—	—	—
ARY SILVEIRA	7	20	27	—	—	—
LASSANCE CUNHA	6	17	23	8	12	20
CHRISTO ALVES	8	17	25	12	14	26
NELSON AMORIM	—	—	—	7	6	13
OSSIAM ALMEIDA	—	—	—	4	1	5
STÉLEO MENEZES	—	—	—	3	2	5
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>72</b>	<b>99</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>69</b>

**CÂMARAS REUNIDAS – FEITOS JULGADOS**

DESEMBARGADORES	Câmaras Cíveis	Câmaras Criminais	Total	Câmaras Cíveis	Câmaras Criminais	Total
CACELLA ALVES	2	100	102	—	116	116
ALUIZIO LEAL	—	35	35	2	31	33
POJUCAN TAVARES	1	6	7	—	—	—
AGNANO MONTEIRO LOPES	1	—	1	3	6	9
SILVIO HALL DE MOURA	5	—	5	4	4	8
LYDIA FERNANDES	3	—	3	7	—	7
ANTÔNIOKOURY	6	—	6	—	—	—
RICARDO BORGES FILHO	1	—	1	—	—	—
EDGARD VIANNA	3	—	3	7	—	7
ARY SILVEIRA	2	—	2	7	—	7
LASSANCE CUNHA	1	—	1	3	—	3
CHRISTO ALVES	1	—	1	3	—	3
NELSON AMORIM	—	—	—	1	—	1
OSSIAM ALMEIDA	1	—	1	1	—	1
CALIXTRATO MATTOS	3	—	3	4	—	4
STÉLEO MENEZES	3	—	3	3	—	3
ROMÃO AMOÊDO NETO	—	—	—	2	—	2
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>141</b>	<b>173</b>	<b>47</b>	<b>157</b>	<b>204</b>

**VEÍCULOS ADQUIRIDOS**

Veículo Ford LTD, modelo sedan, equipado com ar condicionado, ano de fabricação 1976, no valor de Cr\$ 132.442,00, adquirido de Cobrás em 8.4.1976

Veículo Volkswagen, tipo Kombi luxo, ano de fabricação 1976, no valor de Cr\$ 54.458,00, adquirido de Belauto SA em 13.4.1976

Veículo Chevrolet, tipo Opala, ano de fabricação 1976, valor de Cr\$ 54.680,00, adquirido de Importadora de Ferragens SA em 15.3.1976

Veículo Chevrolet, tipo Opala, ano de fabricação 1976, no valor de Cr\$ 54.680,00, adquirido de Importadora de Ferragens.SA em 16.3.1976

Veículo Chevrolet, tipo Opala, ano de fabricação 1976, no valor de Cr\$ 61.950,00, adquirido de Importadora de Ferragens SA em 28.4.1976

Valor total dos veículos ..... Cr\$ 358.210,00

<b>RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA</b>	
1975 .....	21
1976 .....	63

CONSELHO DA MAGISTRATURA		
SESSÕES REALIZADAS		1975 1976
SESSÕES ORDINÁRIAS .....	14	13
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.....	1	5
FEITOS JULGADOS		
RECURSOS PENAIS .....	2	—
RECURSOS CÍVEIS.....	9	7
PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS .....	3	—
REPRESENTAÇÕES .....	10	4
SINDICÂNCIA.....	1	—
INQUÉRITO.....	—	1
INSCRIÇÃO NO PECÚLIO JUDICIÁRIO.....	1	2
TOTAL.....	26	14
RELATORES		
DES. POJUCAN TAVARES.....	7	—
DES. RICARDO BORGES FILHO .....	—	1
DES. ARY SILVEIRA .....	4	2
DES. EDGAR LASSANCE CUNHA.....	6	3
DES. CHRISTO ALVES.....	4	3
DES. NELSON AMORIM .....	—	3
TOTAL.....	21	12

FORUM — MOVIMENTO JUDICIÁRIO			
1975		1976	
AUTUADOS	JULGADOS	AUTUADOS	JULGADOS
7414	2056	7582	1581

REPARTIÇÃO CRIMINAL	
PROCESSOS PROTOCOLADOS EM 1976.....	1.791

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA		
	1975	1976
OFÍCIOS EXPEDIDOS .....	1186	1162
OFÍCIOS RECEBIDOS .....	286	433
TELEGRAMAS EXPEDIDOS .....	56	26
TELEGRAMAS RECEBIDOS .....	22	22
RECLAMAÇÕES .....	249	177
REPRESENTAÇÕES .....	26	15
RECURSOS .....	—	15
PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA.....	47	48
PORTARIAS .....	21	37
PROVIMENTOS .....	4	5
PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO .....	—	3
PARECERES .....	128	190
CIRCULARES .....	41	18
CONSULTAS .....	—	3
DESPACHOS .....	—	277
DECISÕES .....	160	150
SINDICÂNCIAS .....	20	8
EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS .....	2	—
ABERTURA DE INQUÉRITO .....	1	—

**ALMOXARIFADO DO TJE**

Comarcas atendidas em 1975: Ponta de Pedras, Tomé-Açu, Baião, Igarapé-Miri, Nova Timboteua, Santa Izabel do Pará, Cametá, Capanema, Igarapé-Açu, Abaetetuba, Breves, Curuçá, Oriximiná, Moju, Cachoeira do Arari, Viseu, Altamira, Muaná, Soure, Santarém e Vigia.

Comarcas e Termos Judiciários atendidos em 1976: Abaetetuba, Baião, Curuçá, Santa Izabel do Pará, Castanhal, Tomé-Açu, Igarapé-Açu, Maracanã, Igarapé-Miri, Gurupá, Ponta de Pedras, Cametá, Breves, Santarém, São Miguel do Guamá, Prainha (Monte Alegre), Melgaço (Breves), São Sebastião da Boa Vista (Muaná) e Salvaterra (Soure).

## Visitas Oficiais ao TJE no ano de 1975

## Visitas Oficiais ao TJE no ano de 1976

Sr. Hans Von Haffner – Embaixador da Dinamarca	10.03.1975
Marechal Augusto Maggessi	17.03.1975
Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves – Governador do Estado	19.03.1975
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego – Vice-Governador do Estado	19.03.1975
Cel. Dirceu Bittencourt de Sá – Secretário de Estado de Segurança Pública	25.03.1975
Dr. Antônio Rocha Penteado – Diretor do Museu Ipiranga (Estado de São Paulo)	25.03.1975
Gen. Ivan Mendes – Comandante da 8a. Região Militar	03.04.1975
Dr. Ajax Carvalho D'Oliveira – Prefeito Municipal de Belém	03.04.1975
Deputado Victor Hilário da Paz – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado	17.04.1975
Deputado Carlos Vinagre	17.04.1975
Deputado Vicente de Paula Queiroz	17.04.1975
Deputado Everaldo de Souza Martins	17.04.1975
Deputado Haroldo Tavares	17.04.1975
Deputado José Fernandes Chaves	17.04.1975
Dr. José Anselmo Santiago – Juiz Federal	17.04.1975
Sr. Dragi Stamenkovic – Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Socialista da Iugoslávia	30.06.1975
Prof. Egas Moniz de Aragão	08.08.1975
Ministro Mozart Victor Russomano – Corregedor Geral da Justiça do Trabalho	12.11.1975
Desembargador Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto – Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais	07.05.1975
Brigadeiro Protázio Lopes de Oliveira – Comandante do 1o. Comar	28.08.1975
Dr. Augusto Corrêa Pinto – Chefe do Núcleo de Promoção Cultural do Estado do Pará no Rio de Janeiro	28.08.1975

General Ivan Mendes – Comandante da 8a. Região Militar	21.01.1976
Sr. Jacques Houard – Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Bélgica	09.02.1976
Ministro Djacy Falcão – Presidente do Supremo Tribunal Federal	05.03.1976
Ministro Thompson Flores – Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal	05.03.1976
Dr. Henrique Fonseca de Araújo – Procurador Geral da República	05.03.1976
Desembargador Helládio Toledo Monteiro – Membro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal	05.03.1976
Sr. John Hugh Crimmins – Embaixador dos Estados Unidos	31.03.1976
Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech – Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	29.04.1976
Sr. Edward Wychowanec – Embaixador da Polônia	04.05.1976
Sr. Friedrich Hohembuhel – Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Áustria	24.05.1976
Desembargador Júlio Virgínio de Santana – Membro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	03.06.1976
Estagiários da Escola Superior de Guerra	09.03.1976
Contra-Almirante Gabriel de Araújo Bastos	25.06.1976
Dra. Arminda Bergamini Miotto, Assessora do Gabinete do Ministro de Justiça para Assuntos Penitenciários	29.06.1976
Ministro Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto – Membro do Supremo Tribunal Federal	23.08.1976
Sr. Thomas Orum – Cônsul dos Estados Unidos	24.09.1976
Michel Legendre – Embaixador da França	29.09.1976
Prof. Hélio Tornaghi	07.12.1976
Prof. João Mestieri	07.12.1976
Sr. Efraim Dowek	
– Cônsul Geral de Israel	15.12.1976

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ  
BIBLIOTECA



...toria: *Gengis Freire*

C. Diagramação e arte-final:  
*Manoel Almeida*

Composição: *Liana Conceição Fonseca,  
Geraldo Farias,  
Antônio B... Filho, Paulo Henrique Monteiro,  
na Augusta Frazão*

Fotolitos e Impressão:  **mitograph**  
EDITORA LTDA

 mitograph  
EDITORA LTDA

3  
F  
F  
E